



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 007/2022
---	------------------------

Protocolo Nº.	260/2022	Data de emissão	20/05/2022	Validade do CATRARCC	25/07/2025
Razão Social	FRANSCIELE DE OLIVEIRA SOUZA GOIS				
Nome Fantasia	FAÇO LOCAÇÕES	CNPJ	31.361.151/0001-07		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	165510	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	25/07/2025
Endereço	RUA ALBERTO SANTOS DUMOND, Número 25, Centro, Quatro Barras - PR			Telefones	(41) 99233-1858 - (41) 3158-1858 -

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados	-	-		

Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	FAÇO LOCAÇÕES						
--	---------------	--	--	--	--	--	--

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5,00	240						

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
LZR1J11	5	LWY1F71	10

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
ELEOVANIR ALESSON BALDAN, Avenida Mato Grosso, 3100 - Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande / PR	A, B		217779-R1	01/03/2023	01/03/2023
HFG RECICLAGEM DE GESSO LTDA, Rua Aluisio Azevedo, 972 - Vargem Grande - Pinhais/ PR	B	SOMENTE GESSO	253428-R1	17/09/2027	17/09/2027
MARIA ROSELI SCROCARO - ME, Rua Ilíria Maria Zonta Bonato, 942 - Umbara - Curitiba/ PR	B	SOMENTE MADEIRA	238100-R1	21/06/2027	21/06/2027

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização.



Processo assinado eletronicamente 260/2022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Accesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 1167ee83-a6fbA+s/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 01/08/2022 e hora 14:42 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 01/08/2022 e hora 09:35 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 260/2022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 1167ee83-a6fbA+s/